



**DECRETO Nº. 285, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE A REALIZAÇÃO DA 5ª ETAPA DA 4ª COPA BORILLI CERRADO DE ENDURO FIM 2020, REALIZADA PELA ASSOCIAÇÃO PARANAÍBA DE MOTOCICLISMO NO DIA 18 DE JULHO DE 2021 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NO LUGAR DENOMINADO CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO que a 5ª etapa da 4ª Copa Borilli Cerrado 2020/2021 acontecerá no dia 18 de julho de 2021, em local aberto, na zona rural do município de São Gotardo, no lugar denominado Campos;

CONSIDERANDO que o evento será FECHADO ao público;

CONSIDERANDO que cada piloto poderá levar apenas 01 (um) acompanhante, sendo VEDADO o consumo de bebidas alcoólicas no local do evento;

CONSIDERANDO que será obrigatório o uso de máscaras durante o evento, exceto o piloto enquanto estiver usando capacete;

CONSIDERANDO que será obrigatório o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre pessoas;

CONSIDERANDO que todos os colaboradores e participantes do evento deverão apresentar teste negativo para COVID-19, com no máximo, 15 dias antes a data do evento;

*Oliveira*





SECRETARIA EXECUTIVA

CONSIDERANDO que será obrigatório a aferição de temperatura corporal de todos os presentes;

CONSIDERANDO que deverão ser disponibilizados em pontos estratégicos álcool em gel;

CONSIDERANDO que o evento será transmitido de forma virtual e será divulgado pelo Instagram e WhatsApp.

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente permitida a realização da 5ª etapa da 4ª Copa Borilli Cerrado de Enduro Fim 2020, no dia 18 de julho de 2021, na comunidade rural de Campos, Município de São Gotardo, das 09h00 às 17h00, sem prejuízo das demais medidas instituídas pela legislação editada para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das normas contidas neste Decreto, fica fixado o valor de 10 (dez) VBT a título de multa a ser lavrada em nome da Comissão Organizadora do evento.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo responsável pela fiscalização do evento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de julho de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira

Prefeita Municipal

